Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR. Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na sede do INPAR, foi realizada reunião ordinária previamente convocada com a participação dos membros do Conselho, Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Presidente, Sra. Maria Rejane Tenório de Araújo Santos - Vice-Presidente, Sr. Wellington Bonacini de Carvalho - Secretário e Sr. Petri Cauduro Alcântara - Gerente Administrativo. Dando início á reunião o Presidente deu suas saudações aos presentes, e iniciou informando que o INPAR atualizou/adequou o seu site conforme solicitação feita pelo Ministério Público conforme procedimento preparatório n.º MPMG-0647.18.000165-1 de 29/08/2018 através do qual diversas adequações foram feitas e disponibilizadas no portal da autarquia, sendo um trabalho feito pelos servidores e pela empresa FAC sistemas, compreendendo um período de trabalho de 3 meses, sendo finalizado nos termos da Ata de reunião datada de 11/12/2018 assinada pelo gerente desta autarquia e a senhora PATRICIA DOS SANTOS CESARINO (pelo MP), dando como concluído os trabalhos e sanadas todas as irregularidades apontadas pelo MP no inicio do processo. Em sequência foi informado aos presentes sobre a situação financeira da autarquia que nesta data dispõe de uma disponibilidade financeira total no valor de R\$ 33.801,30 sendo R\$ 1.262,76 em c/c e R\$ 32.538,54 em aplicação. Em relação à folha de pagamentos do INPAR, até a presente data efetuou se o pagamento aos servidores até o valor de R\$ 3.190,00, (bruto), referente á competência de novembro/2018, com os repasses do SEMPRE e da AFM feitos até este valor, portanto, o restante da folha de 11/2018, a folha integral de dezembro e o saldo da folha do décimo terceiro salário de 2018 ficarão para serem pagos no exercício de 2019, devidamente empenhados, liquidados e inscritos em restos a pagar. O presidente disse que assim que encerrados os trabalhos de execução orçamentária e financeira de 2018, os dados/valores serão detalhados e publicados. Foi dito pelo presidente que com a publicação da lei municipal n.º 4543 de 05/12/2018 através da qual se criou o cargo de procurador jurídico da autarquia e deu outras providências, o INPAR passou a ter todas as condições de realizar concurso público para preenchimento das vagas de: Encarregado de Assuntos de pessoal, Encarregado de Assuntos contábeis, Procurador Jurídico e duas vagas de Agente Administrativo I, e tendo em vista a necessidade de se realizar o concurso e consequentemente preencher as vagas acima citadas com servidores efetivos, as providências iniciais serão tomadas logo no início do mês seguinte com a emissão de portaria determinando a comissão de licitação do INPAR que providencie estudo, pesquisa e as providências de elaboração de processo licitatório para a contratação de empresa para a realização do referido concurso público. Foi apresentado aos presentes cópia do oficio n.º 113/2018 de 04/12/2018, através do qual encaminhou novas informações ao Ministério Público sobre as finanças do INPAR referente ao mês 11/2018, cujo teor se transcreve: São Sebastião do Paraíso/MG, 04 de dezembro de 2018. Ofício nº 113/2018 Assunto: manutenção de informação. Exma. Senhora Drª Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira DD. Promotora da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Paraíso Ministério Público do Estado de Minas Gerais Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos respeitosamente á Vossa Excelência, para que, imbuídos do mesmo intuito do (oficio de n.º 166/2018 datado de 31/10/2018 e documentos anexos) possamos manter informado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, sobre a precária situação financeira do INPAR - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, na data de encerramento do mês de novembro passado. A situação da folha de pagamentos do INPAR, competência 10/2018, na data deste ofício é a seguinte: Pagamento realizado na data de 23/11/2018 compreendendo 192 beneficiários com provento bruto der até R\$ 1.450,00. Pagamento realizado na data de 30/11/2018 compreendendo 106 beneficiários com provento bruto entre R\$ 1.450,01 até R\$ 2.020,00. Conforme relatório anexo (folha de pagamento), para se liquidar a folha de outubro/2018 é necessário, R\$ 995.289,90 (valor bruto) ou R\$ 752.450,67 valor liquido contemplando 255 beneficiários. Em anexo, segue extrato conta corrente do INPAR, cujo saldo em 03/12/2018 é de R\$ 90.579,82, sendo que deste, R\$ 86.665,54 serão desembolsados até o dia 07/12/2018, sendo: R\$ 8.499,06 de consignado Santander, R\$ 17.502,12 de consignado caixa econômica federal e R\$ 60.664,36 de consignado Bradesco, ambos referentes à folha de pagamentos do mês de novembro/2018, cujas exigências são até o quinto dia útil do mês.

Joseph M. Magarager

Conforme se verifica no relatório 12-3 datado de 30/11/2018 (anexo), falta a Prefeitura efetuar o repasse de R\$ 148.453,33 de contribuição patronal de outubro/2018, o valor de R\$ 95.607,50 de contribuição descontada do servidor de outubro/2018, o valor de R\$ 62.466,87 de parcelamentos com vencimento em 24/11/2018, o valor de R\$ 382.273,35, referente a complemento financeiro do mês 08/2018. Verifica-se também que o valor de R\$ 365.793,40, solicitado através do oficio 157/2018 (anexo) do complemento financeiro referente ao mês 09/2018 ainda não foi empenhado, bem como o valor de R\$ 380.051,46, solicitado como complemento da folha 10/2018, através do oficio 171/2014 de 14/11/2018 (anexo) ainda não foi empenhado. O complemento financeiro parta cobertura do déficit da folha de novembro/2018 ainda será solicitado através de oficio. É de fundamental importância que pelo menos sejam empenhados e liquidados os valores de complemento financeiro mensal, devidamente informados, uma vez que o seu não empenhamento/liquidação, causam desequilíbrio orçamentário e financeiro nas contas públicas, não só da autarquia, más de todo o município, e não só no exercício de 2018 como também no exercício de 2019, pois os empenhos das despesas da autarquia serão emitidos até o encerramento do exercício (31/12/2018) e naturalmente serão liquidados e inscritos em restos a pagar processados, carecendo que a disponibilidade financeira também seja reservada, o que se garante com o empenhamento e liquidação da despesa dentro do orçamento financeiro de 2018 da prefeitura municipal (empenho e liquidação dos valores financeiros complementares), a fim de se garantir reserva orçamentária e financeira para que os restos a pagar do INPAR de 2018 possam ser pagos em 2019 sem adentrar na LOA/2019, o contrário disto, seria o mesmo que incorrer em diminuição do saldo da dívida flutuante do município em 2018, bem como, a transferência de despesas correntes do exercício de 2018 para 2019, contrariando a lei 4.320/64 e a 101/2000 (LRF) e o regime de competência anual da despesa. Sem falar nos ofícios já enviados cobrando por juros de pagamentos em atraso tanto de contribuições, quanto de parcelas que foram pagas em atraso e que ainda não foram empenhados/liquidados. É transparente e de conhecimento amplo, que o INPAR não sobrevive apenas das contribuições patronais e descontadas dos servidores, sendo necessário e indiscutível, que o município faça o complemento financeiro mensal. Assim sendo Excelência, diante do exposto e tendo em vista a situação financeira desesperadora da autarquia, na condição de presidente do conselho administrativo do INPAR, na condição de representante dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas, os quais, com toda razão, cobram posição, atitude, não omissão, usamos do presente para, com muito respeito, novamente registrar e continuar munindo este MINISTÉRIO PÚBLICO de informações sobre a atual situação financeira e administrativa da autarquia, na esperança de contar com providências que julgar e entender necessárias. Sendo o que havia para se informar e registrar, permanecemos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos na oportunidade nossos votos de estima e distinta consideração, Atenciosamente. Ato contínuo, presentes os membros do Comitê Financeiro do INPAR, deliberaram sobre a manutenção dos recursos financeiros existentes em banco na modalidade de aplicação atual, qual seja, renda fixa IRF M-1, sendo esta a que melhor tem se comportado no cenário financeiro atual. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se á presente ata que após lida e achada de conformidade por todos, foi assinada pelos presentes para dar veracidade. publicidade e negistro aos fatos e assuntos deliberados.

Sr. Silvio Aparecido de Carvalho

Sra. Maria Rejane Tenório de Araújo Santos

Sr. Wellington Bonacini de Carvalho

Sr. Petri Caudulo Alcântara

Sra. Marja Imaculada Bicego Silva